



ATA DA 269ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

Página 1

1 Às oito horas do dia vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e seis, realizou-se a ducentésima sexagésima
2 nona reunião do **Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do**
3 **Paraná - CRCPR**, na Sala do Plenário de sua sede localizada na Rua XV de Novembro, 2.987 – 5º andar, em
4 Curitiba (PR), sob a presidência do contador **Everson Luiz Breda Carlin**. Estiveram presentes os
5 conselheiros Alberto Barbosa; Angelita Roza; Antonio Moacir Pozzobon; Ariane Yumi de Almeida Rocha;
6 Carolina Araujo dos Santos Feijó; Cesar Soares Zanin; Danilo Alves Grani; Eunice Maria Cavali Duarte;
7 Fernando Antonio Borazo Ribeiro; Gervaldo Rodrigues Campos; Gisele Martins Machioski; Glicério
8 Rampazzo; Jefferson Paulo Martins; João Gelasio Weber; Julio Ricardo Morona; Marcia Ogido Hokama;
9 Marcio José Assumpção; Michel Gulin Melhem; Miriam da Silva Braz; Nelinho Kukla; Rafael Antonio de
10 Lorenzo; Rodinei Bonfadini; Rosemere Kiyomi Hayashi; Rubens Ricardo Polido; Sérgio Augusto da
11 Porciúncula Júnior; e Simone Vanni Soares. **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Não houve. **EXPEDIENTE:** **ATA DA**
12 **REUNIÃO ANTERIOR**. O presidente do CRCPR submeteu à apreciação dos presentes a ata de nº 268, da
13 Plenária do TRED/CRCPR, lavrada de reunião realizada em 12 de dezembro de 2025. Após discussão e
14 votação, a mencionada ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes. **ORDEM DO DIA:** **CÂMARA DE**
15 **ÉTICA E DISCIPLINA**. O vice-presidente da Câmara de Ética e Disciplina, conselheiro **Michel Gulin Melhem**,
16 deu conhecimento do teor da ata de nº 271, da Câmara de Ética e Disciplina, lavrada de reunião realizada
17 no dia 22 de janeiro de 2025. **PROCESSO EM GRAU DE RECURSO:** **PROCESSO FISC. Nº 2025/000166 - LUIZ**
18 **ANTONIO CHAVES DA SILVA - CONTADOR - CRCPR-044034/O - CURITIBA/PR**, por infração: (Fato
19 1)Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Súmula n.º 8 do CFC, com itens 4, alínea "a", 5,
20 alíneas "g" e "p" e 19, alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), e com art. 3º da Res. CFC n.º 1.592/2020. (Fato 1)
21 Firmar as 10 (dez) Decores (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), relacionadas no
22 Termo de Verificação em anexo, sob os números: 18.2022.3AFA.3CD4; 18.2022.46B0.B030;
23 18.2022.5DBB.868F; 18.2022.7B1D.F676; 18.2022.D323.7062; 18.2022.E52E.76A3; 18.2023.0911.011A;
24 18.2023.A372.2EF6; 18.2024.8629.0BC2 e 18.2024.BAF9.B47F, sem a comprovação, por meio de
25 documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento
26 declarado, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias. Por unanimidade foi aprovado o
27 voto do (a) conselheiro (a) relator (a) EUNICE MARIA CAVALI DUARTE: (Fato 1) Pela manutenção da pena
28 de MULTA no valor de R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais), correspondente ao dobro da
29 pena básica, por ser reincidente entre os (dois) anos e até 05 (cinco) anos, acrescida de 09/10 (nove)
30 décimos, perfazendo o total de R\$ 2.230,60 (dois mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos), com
31 base legal prevista no artigo 27, letra "c", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo
32 57, § 2º inciso II, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC de multas, taxas e anuidades vigente. E, pela
33 manutenção da pena ética de tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "b" do item 20 do CEPC (NBCPG
34 01), cc artigo 56, inciso II, letra "b", artigo 57, § 1º, inciso III, da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra
35 "g", do Decreto-lei 9295/46. **PROCESSO FISC. Nº 2025/000155 - JHONNY CEZAR DE JESUS FALAVINHA -**
36 **CONTADOR - CRCPR-047562/O - CURITIBA/PR**, por infração: (Fato 1) Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL
37 n.º 9.295/1946, c/c Súmula n.º 8 do CFC, com itens 4, alínea "a", 5, alíneas "g" e "p" e 19, alínea "b" do
38 CEPC (NBC PG 01), e com art. 3º da Res. CFC n.º 1.592/2020. (Fato 1)Firmar 14 (quatorze) Decores, sob nº
39 18.2022.B273.370B, 18.2022.C75B.6502, 18.2023.4F61.AB2B, 18.2023.57CB.6F17, 18.2023.BFD8.52D3,
40 18.2024.5BAD.DE08, 18.2024.60DA.56EE, 18.2024.7060.DE87, 18.2024.9BF9.892D, 18.2024.A7B5.10CD,
41 18.2024.FEF2.CBEC, 18.2025.2571.44C3, 18.2025.839B.A3E8 e 18.2025.8E91.B24A, tendo como
42 beneficiários(as): MÁRCIA APARECIDA DE ANDRADE – CPF XX.538.509-XX, LUIS GUSTAVO TOMASCHITZ –
43 CPF XXX.635.209-XX, ALEXANDRE VIEIRA – CPF XXX.827.699-XX, CYNTHIA FABIANE JUGLAIR PEREIRA – CPF
44 XXX.021.009-XX, VOLMAR ANDRE ERN – CPF XX.144.049-XX, KAROLINE SALLES – CPF XXX.237.049-XX,



ATA DA 269ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

Página 2

45 FELIX XAVIER – CPF XXX.864.859-XX, LUCIANA DAS NEVES – CPF XXX.362.729-XX, RONALD FAST – CPF
46 XXX.937.549-XX, ALEXANDRE DRINKO NETO – CPF XXX.108.259-XX e ADRIANA DRINKO – CPF
47 XXX.790.839-XX, sem a devida comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da
48 sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio de
49 diligências fiscalizatórias – Fisc-e (Agendamento nº 34978). Por unanimidade foi aprovado o voto do (a)
50 conselheiro (a) relator (a) GLICERIO RAMPAZZO: (Fato 1) Pela redução da pena de MULTA no valor de R\$
51 1.350,10 (um mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos) para R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete
52 reais), acrescida de 3/10 (três décimos) perfazendo o total de R\$ 763,10 (setecentos e sessenta e três
53 reais e dez centavos) com base legal prevista no artigo 27, letra "c", do Decreto-lei 9.295/46, cc artigo 56,
54 inciso I, letra "a", artigo 57, § 2º inciso II da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC de multas, taxas e
55 anuidades vigente. E, manutenção da pena ética de tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "a" do
56 item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso III, § 2º, inciso I, letra
57 "c" da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46. **PROCESSO FISC. Nº**
58 **2025/000172 - RICARDO ANTONIO ASSOLARI - CONTADOR - CRCPR-041250/O - CURITIBA/PR**, por
59 infração: (Fato 1) Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Súmula n.º 8 do CFC, com itens
60 4, alínea "a", 5, alíneas "g" e "p" e 19, alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), e com art. 3º da Res. CFC n.º
61 1.592/2020. (Fato 1) Firmar 10 (dez) Decores aos beneficiários relacionados no TERMO DE VERIFICAÇÃO
62 DA DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERCEPÇÕES DE RENDIMENTOS" anexo, sem a comprovação, por
63 meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do
64 rendimento declarado, conforme discriminação no referido termo, o que identificamos por meio de
65 diligências fiscalizatórias - Fisc-e. (Ag. 34.961) Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a)
66 relator (a) GLICERIO RAMPAZZO: (Fato 1) Pela manutenção da pena de MULTA no valor de R\$ 587,00
67 (quinhentos e oitenta e sete reais), acrescida de 09/10 (nove décimos) perfazendo o total de R\$ 1.115,30
68 (um mil cento e quinze reais e trinta centavos), com base legal prevista no artigo 27, letra "c", do Decreto-
69 lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 2º inciso II da Resolução CFC 1.603/20 e Resolução
70 CFC de multas, taxas e anuidades vigente. E, pela manutenção da pena ética de tag<sigilo/>, com base
71 legal prevista na letra "a" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II, letra "a", artigo 57, § 1º,
72 inciso III, § 2º, inciso I, letra "c" da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto lei 9295/46.
73 **PROCESSO FISC. Nº 2025/000228 - NILSON CORREIA MENEZES - CONTADOR - CRCSP-124858/O -**
74 **CURITIBA/PR**, por infração: (Fato 1) Profissional da contabilidade habilitado: art. 15 e alínea "b" do art.
75 28, do DL n.º 9.295/1946, c/c com a Lei n.º 6.839/1980 e c/c Item 5, alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). (Fato
76 1) Por responder pela parte técnica mantendo a organização contábil: CORREA S ADM E SALES LTDA - CNPJ
77 49.919.945/0001-09, constituída para exploração de atividades de contabilidade conforme descrição das
78 atividades econômicas no Comprovante de Inscrição e de Situação da RFB, sem possuir o devido registro
79 cadastral no CRCPR, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação nº
80 2025/000258 de 24/02/2025) - Fisc-e AG 34420. Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro
81 (a) relator (a) JULIO RICARDO MORONA: Fato 1) Pela manutenção da pena de MULTA no valor R\$ 587,00
82 (quinhentos e oitenta e sete reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9.295/46,
83 cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC de multas, taxas e
84 anuidades vigente. E, pela manutenção da pena ética de tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "a"
85 do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso III, da Resolução CFC
86 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46. **PALAVRA LIVRE:** Liberada a palavra e como
87 ninguém se manifestou, às oito horas e trinta minutos, o presidente do CRCPR declarou concluídos os



ATA DA 269ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

Página 3

88 trabalhos, agradecendo a presença de todos, tendo eu, Elizandra Carvalho, coordenadora da secretaria,
89 redigido a presente ata, que vai assinada pelos conselheiros na forma regimental.

90
91
92
93
94
95
96
97

ORIGINAL ASSINADO

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**
Presidente
CO – CRCPR Nº 29.607/O

ORIGINAL ASSINADO

ALBERTO BARBOSA
CO – CRCPR Nº 31.006/O

ORIGINAL ASSINADO

ANGELITA ROZA
CO – CRCPR Nº 64.278/O

ORIGINAL ASSINADO

ANTONIO MOACIR POZZOBON
CO – CRCPR Nº 20.423/O

ORIGINAL ASSINADO

ARIANE YUMI DE ALMEIDA ROCHA
CO - CRCPR Nº 40.667/O

ORIGINAL ASSINADO

CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ
CO – CRCPR Nº 69.033/O

ORIGINAL ASSINADO

CESAR SOARES ZANIN
CO – CRCPR Nº 33.601/O

ORIGINAL ASSINADO

DANILO ALVES GRANI
CO – CRCPR Nº 56.387/O

ORIGINAL ASSINADO

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
CO – CRCPR Nº 34.322/O

ORIGINAL ASSINADO

FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO
CO - CRCPR Nº 32.263/O

ORIGINAL ASSINADO

GERVALDO RODRIGUES CAMPOS
CO - CRCPR Nº 31.135/O

ORIGINAL ASSINADO

GISELE MARTINS MACHIOSKI
CO - CRCPR Nº 53.810/O

ORIGINAL ASSINADO

GLICÉRIO RAMPAZZO
CO – CRCPR Nº 35.574/O

ORIGINAL ASSINADO

JEFFERSON PAULO MARTINS
CO - CRCPR Nº 35.401/O

ORIGINAL ASSINADO

JOÃO GELÁSIO WEBER
TC - CRCSC Nº 10.131/O -TPR



ATA DA 269ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

Página 4

ORIGINAL ASSINADO

JULIO RICARDO MORONA
CO – CRCPR Nº 48.431/O

ORIGINAL ASSINADO

MARCIA OGIDO HOKAMA
CO - CRCPR Nº 34.399/O

ORIGINAL ASSINADO

MARCIO JOSÉ ASSUMPÇÃO
CO – CRCPR Nº 36.207/O

ORIGINAL ASSINADO

MICHEL GULIN MELHEM
CO – CRCPR Nº 64.351/O

ORIGINAL ASSINADO

MIRIAM DA SILVA BRAZ
CO - CRCPR Nº 40.378/O

ORIGINAL ASSINADO

NELINHO KUKLA
CO - CRCPR Nº 50.194/O

ORIGINAL ASSINADO

RAFAEL ANTÔNIO DE LORENZO
CO - CRCPR Nº 41.346/O

ORIGINAL ASSINADO

RODINEI BONFADINI
CO - CRCPR Nº 42.621/O

ORIGINAL ASSINADO

ROSEMERE KIYOMI HAYASHI
CO – CRCPR Nº 35.176/O

ORIGINAL ASSINADO

RUBENS RICARDO POLIDO
CO - CRCPR Nº 49.198/O

ORIGINAL ASSINADO

**SÉRGIO AUGUSTO DA PORCIÚNCULA
JÚNIOR**
CO - CRCRS Nº 69.409/O – TPR

ORIGINAL ASSINADO

SIMONE VANNI SOARES
CO - CRCPR Nº 36.620/O

98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108